

## DELIBERAÇÃO CBHSF Nº 89 de 19 de maio de 2016

**Aprova o conjunto de propostas apresentadas ao Grupo de Trabalho do São Francisco - GTSF relacionados às condições de operação dos principais reservatórios da bacia do rio São Francisco**

**O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO**, no uso das atribuições; e

**Considerando** a Portaria ANA nº 414, de 18 de dezembro 2015 que *Cria o Grupo de Trabalho do São Francisco - GTSF*;

**Considerando** a Portaria ANA nº 154, de 7 de abril 2016 que *Prorroga por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 414, de 18 de dezembro de 2015*;

**Considerando** o avanço significativo dos conhecimentos sobre a Bacia do Rio São Francisco e estando o Plano Decenal da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (2016/2025) em fase final de atualização;

**Considerando** a situação hidrológica crítica vivenciada na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e as discussões travadas na reunião da Diretoria Colegiada - DIREC do CBHSF realizada no dia 07 de abril de 2016, em Maceió/AL, o CBHSF recomenda ao GTSF as seguintes proposições;

### **DELIBERA:**

**Art. 1º.** Ficam aprovadas as seguintes proposições:

- I. O reconhecimento de que os reservatórios na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco são de usos múltiplos, sendo necessário alocar vazões para satisfazer estes usos variados;
- II. A gestão dos reservatórios na bacia hidrográfica do Rio São Francisco exige a definição de estados hídricos seco/úmido/normal e sua caracterização quanto às implicações operacionais;

- III. A gestão dos reservatórios terá que considerar um hidrograma ambiental, a ser definido para cada região da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco: Alto SF, Médio SF e Sub Médio SF. Para a região do Baixo SF, o CBHSF recomenda a adoção do hidrograma ambiental definido nos estudos AHIA - Aggregate Index of Hydrological Alteration /UFBA;
- IV. Que sejam desconsiderados os atuais níveis mínimos operacionais dos reservatórios, permitindo deste modo o uso do volume morto, nomeadamente em Três Marias e Sobradinho;
- V. A operação sustentável dos reservatórios do Rio São Francisco é indissociável de uma articulação da gestão da demanda hídrica em níveis federal e estadual, incluindo nesta gestão o controle integrado dos usos das águas superficiais e das águas subterrâneas;
- VI. O estabelecimento de mecanismos mais eficientes para a quantificação das vazões no Rio São Francisco e a sua publicação e divulgação regular e tempestiva;
- VII. A definição e adoção de uma política de recuperação dos volumes estocados nos reservatórios, que seja compatível com a gradual recuperação ambiental da bacia, bem como, a satisfação dos usos múltiplos da água.

**Art. 2º.** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

*Aracaju/SE, 19 de maio de 2016.*

**Anivaldo de Miranda Pinto**  
Presidente do CBHSF

**José Maciel Nunes de Oliveira**  
Secretário do CBHSF